



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA UNIDADE REQUISITANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado Saúde, pretende, com base na no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e demais legislações correlatas, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA ATENDER OS PACIENTES INTERNADOS, QUER SEJA PELO COVID-19 E/OU SUAS CONSEQUÊNCIAS, QUER SEJA EM DECORRÊNCIA DE CIRURGIAS, EMERGÊNCIAS E DEMAIS ENFERMIDADES, INTERNADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUAIS E NO HOSPITAL DE CAMPANHA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA(HCAMP)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas nos itens 2.1 neste Termo de Dispensa.

1.2. Solicitamos que a contratação do referido objeto, seja realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base emergencial, na forma do Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em virtude da situação emergencial, pelo critério **MENOR PRAZO DE ENTREGA e MENOR PREÇO**.

### **2. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

Aquisição emergencial de **medicamentos antimicrobianos** para atender os pacientes internados, quer seja pela COVID-19 e/ou suas consequências, quer seja em decorrência de cirurgias, emergências e demais enfermidades, na rede Estadual de Saúde, internados nas Unidades de Saúde Estaduais e no Hospital de Campanha da Operação Acolhida (HCAMP), conforme **ANEXO I**.

### **3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente dispensa se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como os Decretos Estaduais nº 28.587-E de 16 de março de 2020; Decreto nº 28.635-E de 22 de março de 2020, assim, esta Secretaria Estadual de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e com o intuito de abastecer as Unidades de Saúde conforme objeto deste TR, constate do ANEXO I, necessários para assegurar o atendimento aos pacientes internados/intubados nas Unidades de Terapia Intensivas (UTI) nas Unidades de Saúde Estaduais e no Hospital de Campanha da Operação Acolhida (HCAMP);

Considerando o Estudo Técnico Preliminar (0859925);

Diante do exposto, justifica-se a urgência da aquisição na forma de dispensa do objeto deste TR, constata-se do ANEXO I para atender as Unidades de Saúde Estaduais e o Hospital de Campanha da Operação Acolhida, no enfrentamento a PANDEMIA COVID-19 (Coronavírus).

#### **4. DO FORNECIMENTO E ENTREGA**

4.1 Forma: Sem ônus de frete para o Estado e acompanhado da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(s).

4.1.2 Local de Entrega: Almoxarifado da CGAF/SESAU situado à Av. Mário Homem de Melo nº 4491, Caimbé – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-155, observando dia e horário de expediente (segunda a sexta - 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local);

4.1.3 O prazo de entrega do material será conforme o quadro a baixo, contados a partir do recebimento da nota de empenho e respectiva assinatura do contrato:

<b>Entregas</b>	<b>Percentual a ser entregue do item contratado</b>	<b>Prazo</b>
1º Entrega	25%	Em 5 dias
2º Entrega	25%	Em 15 dias
3º Entrega	25%	Em 30 dias
4º Entrega	25%	Em 60 dias

4.1.4 A empresa vencedora poderá solicitar a entrega total de seus itens, caso o possua em estoque.

#### **5. DA PESQUISA DE PREÇOS**

5.1. A pesquisa de preço realizada em conformidade ao artigo 4º-E, §1º, inciso VI da [Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020](#), adquirindo o objeto do proponente interessado que ofertar o menor valor, aferido aos **MENOR PRAZO DE ENTREGA e MENOR PREÇO**.

#### **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

##### **6.1 São obrigações do Contratado:**

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Dispensa de Licitação;

6.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Roraima, conforme legislação vigente.

## **6.2 São obrigações da Contratante:**

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

6.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

6.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

6.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **7 FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, certidões fiscais e demais documentos exigidos.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na

nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.3. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ 05.370.016/0001-00 Rua Madri, nº 180, Aeroporto, CEP.: 69.310-043, na cidade de Boa Vista-RR.

7.4 A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, até 30 (trinta) dias corridos após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

7.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número do Processo.

## **8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

O fornecedor que apresentar o menor preço ao objeto pretendido deverá apresentar a seguinte documentação para fins de Habilitação:

### **8.1 Habilitação Jurídica:**

8.1.1 Cédula de identidade do Representante Legal;

8.1.1.1 Tratando-se de procurador: procuração pública ou privada ou ainda documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa possa praticar, em nome da empresa, todos os atos pertinentes ao credenciamento;

8.1.1.2 Tratando-se do representante legal: os documentos, dentre os indicados nos subitens 8.1.1.1 ao 8.1.7 nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.1.1.3 O representante legal ou procurador deverá identificar-se apresentando cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto, devendo ser entregue uma cópia legível.

8.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3 Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, devendo a mesma ser atualizada caso tenha ocorrido alguma alteração após a sua constituição, ou;

8.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no qual sejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

8.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou ainda;

8.1.6 Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido por órgão da Administração

pública, direta ou indireta, com validade na data do pedido de credenciamento ou na ausência do CRC deverá apresentar: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.8 Em qualquer das situações mencionadas nos subitens 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5, a licitante deve apresentar Ato de constituição e todas as alterações correspondentes ou documento de consolidação, quando for o caso.

## **8.2. Qualificação Técnica:**

8.2.1 Apresentar **Alvará Sanitário** vigente, com autorização para exercer atividade compatível com os objetos da dispensa, emitido pelo Órgão Sanitário competente;

8.2.2 Autorização de Funcionamento (AFE), da matriz da Empresa, para comercializar, armazenar e/ou expedir medicamentos e medicamentos especiais, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 da lei nº 6360/76 e art. 02 e 75 do Decreto nº 79094/77;

8.2.3 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado; considerando-se compatível, a comprovação de fornecimento anterior de objeto com as características do objeto do contrato;

8.2.4 Certidão de Regularidade Técnica do Conselho Regional de Farmácia – CRF;

## **8.3 Qualificação Fiscal e Trabalhista:**

8.3.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste credenciamento;

8.3.2 Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL**;

8.3.3 Prova de regularidade com a **FAZENDA MUNICIPAL**;

8.3.4 Comprovação de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL**, através de apresentação de **CERTIDÃO DE DEBITOS RELATIVOS A CREDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

8.3.5 Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" "o art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado;

8.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT, conforme Lei n. 12.440/11**, devidamente atualizada.

8.3.7 Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

## **8.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

8.4.1 Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

## **8.5 Declarações:**

8.5.1 Apresentar **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR(ES) DE 18(DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16(DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo II** deste TR;

## **8.6 Proposta de Preço:**

8.6.1 A proposta de preço apresentada pela(s) participante(s) deve conter: número do item, descrição/especificações do item, número do registro do medicamento junto à ANVISA (ativo e específico para a apresentação do medicamento proposto), unidade, quantidade, valor unitário e valor total.

## **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Os bens serão recebidos imediatamente, pela Comissão de Conferência e Recebimento da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica CGAF, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento imediato do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4 A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no **item 4.1.2** deste Termo de Dispensa de Licitação.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor Designado pelas Unidades Requisitantes, como Fiscal do contrato, mediante Portaria ou Documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos Da Lei 8.666/93.

## **11. DA VIGÊNCIA**

11.1 Os contratos regidos pela [Lei nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020](#) terão prazo

de duração de até 06 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública. (Art. 4º).

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Dispensa, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, para o exercício de 2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.302.783.558/01 e 10.302.782.251/01**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

FONTE: **107, 109 e 186**

TIPO DE EMPENHO: **GLOBAL**

## **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral e de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, às sanções administrativas previstas nas seguintes hipóteses:

- Advertência por escrito;
- MULTA:
- 15 % (quinze por cento), sobre o valor da proposta, em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato dentro de 05 (cinco dias úteis), contado data de sua convocação;
- 0.3% (três décimos por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso na execução do objeto contratual, limitado este atraso em até 15 dias;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, por atraso na execução do objeto contratual quando superior a 15 dias;
- 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho do Contrato não realizado, no caso de:

e.1 – Atraso superior a 30 (trinta) dias, na entrega dos serviços;

e.2 – Desistência da entrega dos serviços;

- 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho, caso a CONTRATADA venha a dar causa à rescisão contratual, sem prejuízo das ações cíveis ou criminais aplicáveis à espécie.
- A suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o CONTRATANTE por um período não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

**13.2.** As penalidades estabelecidas nas alíneas “c” e “d”, do **subitem 13.1**, poderão

ser suspensas em face de casos fortuitos, ou de força maior, desde que devidamente justificados e comprovados;

**13.3.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, **itens do subitem 13.1**, poderão ser aplicadas em conjunto com as demais sanções, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**13.4.** As sanções previstas na alínea “g” e “h”, **itens do subitem 13.1**, poderão também ser aplicadas à CONTRATADA quando, em razão dos compromissos assumidos:

**13.4.1.** Seu (s) representante (s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude, de fraude fiscal no reconhecimento de quaisquer tributos;

**13.4.2.** Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único – os valores das multas referidas nesta Cláusula serão descontados de qualquer fatura ou crédito da CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

**13.5.** A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

**13.5.1.** Apresentar documentação falsa;

**13.5.2.** Retardar a execução do objeto;

**13.5.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.5.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**13.5.5.** Cometer fraude fiscal;

**13.6.** Para a conduta descrita no **item 13.5.4**, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93;

**13.7.** Para as condutas descritas **nos itens 13.5.1, 13.5.3, 13.5.4 e 13.5.5**, serão aplicadas multa de até 20% do valor total da contratação;

**13.8.** A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante;

**13.9.** Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal;

**13.10.** Fica assegurada a contraditória e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada;

**13.11.** As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante neste Termo de Dispensa serão resolvidos entre as partes contratantes, por meio de procedimento administrativo e/ou judiciário.

## **15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

15.1. O julgamento dos itens no Anexo I deverão ser pelo MENOR PRAZO DE ENTREGA e MENOR PREÇO por item.

15.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderam as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou excessivos para a Administração.

## **16. ANEXOS:**

**ANEXO I- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS.**

**ANEXO II - MODELO - MINUTA DE CONTRATO - AQUISIÇÕES DE BENS**

**ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE MENOR** - Declarando que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional

**ANEXO IV - MOTIVAÇÃO DO ATO (0859925)**

Responsável pela elaboração do Termo de Dispensa de Licitação:

**MARCILENE BRITO SAMPAIO**

Coordenadora Geral de Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU

Aprovo:

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RR



Documento assinado eletronicamente por **Marcilene Brito Sampaio**,  
**Coordenadora Geral de Assistência Farmacêutica**, em 04/11/2020, às  
11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Lima Lopes**,  
**Secretário de Estado da Saúde**, em 04/11/2020, às 12:06, conforme Art.  
5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço  
<https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0883341** e o  
código CRC **39FFE01F**.

---

20101.020832/2020.73

0883341v5